



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EDITAL N°.3347/2022**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Geral de Município e o Automóvel Clube de Caçapava do Sul inscrita no CNPJ 88.143.573/0001-15, tendo por objeto o repasse financeiro visando o apoio a entidade esportiva ligada ao automobilismo, decorrente de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal n°. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal n°. 016/2020 e Lei Municipal n°.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), LOA Lei n°. 4305 de 01/02/2022.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emenda impositiva de vereadores n°.82 e emenda n°.85 e suas respectivas alterações, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 12 de dezembro.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal